



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº 1.424, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Paulo Geral Secad

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs 06 e 07-remanescente e parte “A” dos lotes 06 e 07-remanescente, da Quadra 131, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 06 e 07-remanescente, com área de 211,40 m² e parte “A” dos lotes 06 e 07-remanescente, com área de 214,00 m², situados na Rua Francisco de Abreu, perfazendo uma área total de 425,40 m², desta cidade, ambos da Quadra 131, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT-BR 08753326172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302804195, em 09.08.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023015768.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal